ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.015/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2.004, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.004/2020, passando a constar:
Rubrica
4.4.32.93.00.00

Art. 2º As demais disposições da Lei n° 2.004/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2C9E9506

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2020. Edição 1977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/